



Estado do Rio Grande do Sul Câmara de Vereadores de Vista Alegre - RS



CNPJ: 11.408.938/0001-61

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2026

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA ALEGRE/RS, EM RAZÃO DE OBSOLESCÊNCIA E DEFEITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA ALEGRE/RS aprova, e a Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe confere o art. 184 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a baixa patrimonial de um telefone sem fio, dos microfones e das caixas acústicas relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre/RS, em razão de sua substituição por equipamentos novos e da constatação de defeitos que comprometem o seu adequado funcionamento.

Art. 2º A baixa de que trata o art. 1º será registrada nos assentamentos patrimoniais e contábeis da Câmara Municipal, observados os procedimentos e as normas aplicáveis à gestão patrimonial e contábil do Poder Legislativo.

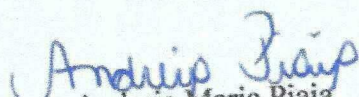
Art. 3º Os equipamentos baixados receberão destinação adequada às suas condições, nos termos da legislação vigente, podendo ser encaminhados a descarte, reaproveitamento de componentes, reciclagem ou outra forma de destinação legalmente admitida.

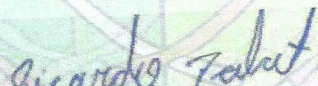
Art. 4º Fica o responsável pelo setor de patrimônio autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da baixa dos bens, inclusive a atualização dos respectivos registros, termos e demais documentos pertinentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA ALEGRE/RS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.


Claudete C. B. Mattana
Presidente


Andreia Maria Piaia
Primeira Secretária


Ricardo Zabet
Vice-Presidente


Andrésio Trintinaia
Segundo Secretário



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Vista Alegre - RS

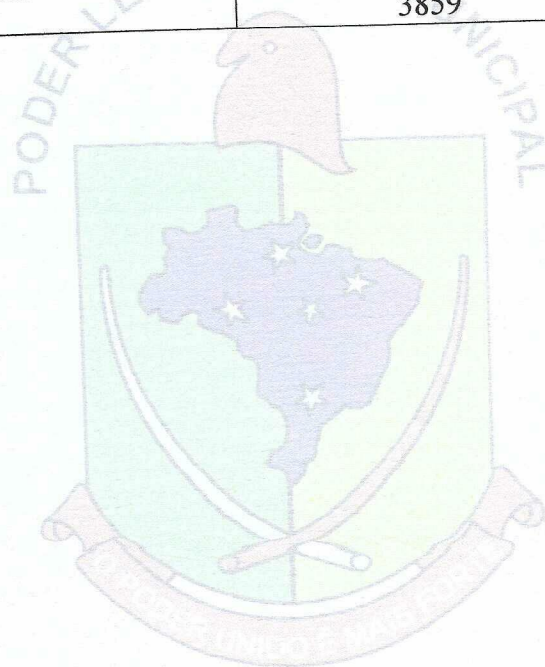
CNPJ: 11.408.938/0001-61



ANEXO ÚNICO

Relação de bens móveis a serem baixados

Descrição do bem móvel	Nº do Patrimônio
Microfone sem fio	3407
Microfone Flexível	3411
Microfone Flexível	3412
Microfone Flexível	3413
Microfone Flexível	3414
Microfone Flexível	3415
Microfone Flexível	3416
Microfone Flexível	3417
Microfone Flexível	3418
Microfone Flexível	3419
Microfone Flexível	3426
Microfone Cardioide	5611
Microfone de mesa	5612
Microfone de mesa	5613
Microfone de mesa	3409
Caixa acústica	3408
Caixa acústica	3859
Telefone sem fio Intelbrás TS40	

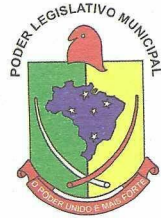




Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Vista Alegre - RS

CNPJ: 11.408.938/0001-61



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

A presente Resolução tem por finalidade autorizar a baixa patrimonial de um telefone sem fio, dos microfones e caixas acústicas pertencentes ao acervo da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre/RS, os quais, em razão do tempo de utilização e do desgaste decorrente do uso, passaram a apresentar defeitos que comprometem o seu adequado funcionamento.

Os equipamentos eram utilizados nas atividades legislativas da Casa, especialmente nas sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões e demais eventos realizados no Plenário. Diante dos problemas apresentados e da necessidade de garantir melhores condições de funcionamento e qualidade do sistema de áudio, os microfones e caixas acústicas antigos foram substituídos por novos equipamentos.

Não apresentando mais condições adequadas de utilização, os bens substituídos não devem permanecer no patrimônio ativo da Câmara Municipal, impondo-se a realização da respectiva baixa patrimonial, mediante os procedimentos administrativos pertinentes, de modo a manter atualizados os registros patrimoniais e contábeis e a refletir, com fidelidade, a situação dos bens efetivamente em uso no patrimônio público.

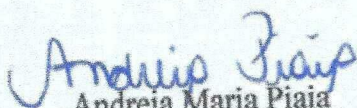
Dessa forma, a baixa dos itens relacionados no Anexo Único constitui providência administrativa necessária em razão da substituição dos equipamentos e dos defeitos apresentados, devendo ser observadas, para sua efetivação, as normas aplicáveis à gestão patrimonial e à destinação de bens públicos inservíveis.

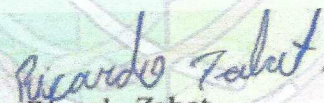
Diante do exposto, encaminha-se a presente Resolução para apreciação e deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre/RS.

Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre/RS, 28 de setembro de 2026.

MESA DIRETORA


Claudete C. B. Mattana
Presidente


Andreia Maria Piaia
Primeira Secretária


Ricardo Zabet
Vice-Presidente


Andrésio Trintinaia
Segundo Secretário